



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1317

## PORTARIA Nº 40/2023

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 / 05 / 2023

  
Valéria Coutinho Ferreira  
Secretária de Governo

“NOMEIA REPRESENTANTE DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS”

**Art. 1º.** O Prefeito Municipal de Paula Cândido – MG, no uso de suas atribuições legais resolve nomear representantes governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso.

### **Representantes do Poder Público:**

1. Um representante da Câmara Municipal  
Titular: Marcelo dos Santos Venâncio  
Suplente: Ildeu de Souza Santos
2. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular; Lídia Maria Valente Alves  
Suplente: Iolanda Cotta Parma
3. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Adélia de Fátima Roque Calixto  
Suplente: Adriese Lino Silveiro
4. Um representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Raiane Sara Souza Bernardo  
Suplente: Raquel Soares da Silva
5. Um representante da Secretaria Municipal de Administração  
Titular: Valeria Coutinho Ferreira  
Suplente: Weyller Silva Lisboa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1317

## Representante da Sociedade Civil:

1. Representante da Terceira Idade  
Titular: Antônia Paiva de Oliveira  
Suplente: Márcia da Conceição Apolinário
  
2. Representante da Terceira Idade  
Titular: Lúcia Helena Rena  
Suplente: Rita de Cássia Ladeira Rena Valente
  
3. Representante da Terceira Idade  
Titular: Francisca Quirina Bernardo  
Suplente: Dalva Maria Coutinho
  
4. Representante dos Profissionais da Saúde  
Titular: Rafaela Cristina Gomes  
Suplente: Cleverson Roque Coutinho
  
5. Representante da ILPI Casa da Esperança  
Titular: José das Neves do Nascimento  
Suplente: Luiz Carlos de Oliveira Valente

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 26 de maio de 2023.

  
**DANIEL GOMES CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**